



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° B.22/2021

INDICAÇÃO N°

743/2021

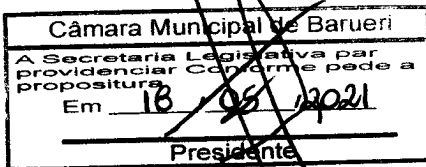


Dispõe sobre “ A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE BARUERI.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto a secretaria competente, sobre “A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE BARUERI.”

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 10 de Maio 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o país com a segunda maior população de animais no mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos da América.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, nos últimos anos, houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, e com isso, surge a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietárias de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos dos medicamentos veterinários de forma particular.

Ações como essa possibilitarão às pessoas carentes meios para o devido tratamento veterinário dos seus animais, minimizando o abandono, por exemplo, de gatos e cachorros em nosso estado.

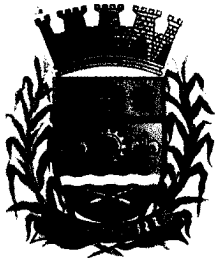
Por meio desse serviço, o proprietário responsável terá condições de seguir as orientações necessárias para manter o tratamento do seu animal e sempre mantê-lo saudável.

Esses animais transmitem mais de 600 (seiscentos) patógenos (micro-organismos) para os seres humanos, causando as mais diversas doenças, ditas zoonoses.

Nesse sentido, o projeto visa também sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, em vários bairros de Barueri.

Nº - - - 2 6





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 822/2021

Há a necessidade de implantação de uma FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR, para atender aos animais sob a guarda de pessoas de baixa renda, que não podem pagar o alto valor dos medicamentos veterinários, deixando seus animais, quando doentes, sofrerem, sem tratamento adequado, chegando a óbito, ou abandonando-os nas ruas nessas condições.

As famílias de baixa renda sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos, que são hospedeiros de doenças causadas por protozoários, como por exemplo, a leishmaniose, transmitida pelo cão; a esporotricose, transmitida pelo gato; a febre maculosa, pelo cavalo (carrapato estrela), dentre outras (verminoses, sarnas, micose, raiva).

O Município de Barueri possui condições de firmar convênio com estabelecimento farmacêutico privado para este comercializar, diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos para uso veterinário, a preços subsidiados.

Diante disso, por estar convicto da necessidade e relevância dessas medidas, a fim de que seja criada a FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR, peço aos meus Nobres Pares e ao Chefe do Executivo, o apoio, e os votos necessários para a aprovação da presente Propositura.

